

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

**PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2020
INGRESSO NO 2º TRIMESTRE LETIVO
EDITAL FEA-RP PPGA0 01/2020**

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações da FEA-RP/USP informa a aprovação da retificação do Edital FEA-RP PPGA0 01/2020 – Processo Seletivo de Doutorado, nos seguintes termos:

No item 4.1, onde se lê:

A Prova de Conhecimentos Específicos em Administração para candidatos ao doutorado direto será composta de um total de 30 (trinta) questões do tipo “teste de múltipla escolha”, sendo 20 (vinte) questões sobre Teoria Geral de Administração e 10 (dez) sobre Métodos Quantitativos. Será considerado aprovado para a próxima etapa o candidato que responder corretamente um mínimo de 15 (quinze) questões, o equivalente à nota 5 (cinco) na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Leia-se:

A Prova de Conhecimentos Específicos em Administração para candidatos ao doutorado direto será realizada de forma oral, através de uma arguição sobre os temas “Teoria Geral de Administração” e “Métodos Quantitativos”. Na avaliação da prova oral serão considerados o domínio do conhecimento, a capacidade de argumentação e a adequação da linguagem do candidato. Será considerado aprovado para a próxima etapa o candidato que obtiver, no mínimo, nota 5 (cinco) na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

No item 4.3, onde se lê:

A Prova de Conhecimentos Específicos em Administração terá duração de 3 (três) horas e será realizada na FEA-RP/USP, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP). Havendo candidato inscrito ao doutorado direto, a data e o local detalhado da prova serão divulgados no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html> até o dia 17 de abril de 2020.

Leia-se:

A Prova de Conhecimentos Específicos em Administração terá duração de até 30 (trinta) minutos e será realizada à distância, através de recurso de chamada de vídeo, prioritariamente o Google Meet. Outro recurso poderá ser empregado, a critério da CCP, considerando a acessibilidade para o candidato e a viabilidade técnica para o processo seletivo. Havendo candidato inscrito ao doutorado direto, a data, o horário e os demais

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

procedimentos referentes à prova serão divulgados no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html> até o dia 17 de abril de 2020.

No item 4.4, onde se lê:

Para realizar a prova, o candidato deverá portar documento de identificação válido e com foto recente. Não será permitida a entrada na sala da prova após o início da mesma, sob qualquer hipótese.

Leia-se:

Para realizar a prova, o candidato deverá portar documento de identificação válido e com foto recente, cuja exibição será solicitada.

No item 4.5, onde se lê:

Sob pena de desclassificação e eliminação do Processo Seletivo de Doutorado, durante a realização da prova não será permitido ao candidato utilizar aparelho eletrônico de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização da prova. Os equipamentos desta natureza deverão permanecer desligados e ser entregues aos organizadores da prova ou acondicionados conforme instruções dos mesmos.

Leia-se:

Sob pena de desclassificação e eliminação do Processo Seletivo de Doutorado, durante a realização da prova não será permitido ao candidato consultar qualquer material ou utilizar qualquer recurso que lhe possibilite a comunicação com pessoas não autorizadas pela CCP.

No item 4.6, onde se lê:

O gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos em Administração será divulgado até 2 (dois) dias úteis após a realização da mesma, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

Leia-se:

O resultado da Prova de Conhecimentos Específicos em Administração será divulgado até 2 (dois) dias úteis após a realização da mesma, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>.

No item 5.6, onde se lê:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

O candidato deverá enviar uma cópia impressa do seu projeto de pesquisa e de cada comprovante das informações a serem consideradas em sua avaliação curricular. A referida documentação deverá ser entregue na Secretaria do Departamento de Administração da FEA-RP/USP (sala 27, bloco A), Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, cidade de Ribeirão Preto (SP), CEP 14040-905, até o dia 24 de abril de 2020.

Leia-se:

O candidato deverá disponibilizar uma cópia digital do seu projeto de pesquisa e de cada comprovante das informações a serem consideradas em sua avaliação curricular. A referida documentação deverá ser enviada, até o dia 24 de abril de 2020, para o e-mail rad@fearp.usp.br ou compartilhada através do Google Drive ou outro recurso similar a ser estabelecido entre o candidato e a organização do processo seletivo. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto envio ou compartilhamento da documentação solicitada. A CCP não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos no envio ou compartilhamento que sejam externos aos serviços de informática da USP.

No item 5.7, onde se lê:

A informação curricular para a qual não seja entregue documento comprobatório será desconsiderada na avaliação do candidato.

Leia-se:

A informação curricular para a qual não seja enviado ou compartilhado documento comprobatório será desconsiderada na avaliação do candidato.

No item 5.8, onde se lê:

Não será aceito, em qualquer hipótese, documento comprobatório entregue após a data especificada no item 5.6. Para informações sobre o horário de expediente do Departamento de Administração da FEA-RP/USP ou em caso de outras dúvidas pertinentes à entrega dos documentos comprobatórios, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (16) 3315-3903 ou e-mail rad@fearp.usp.br.

Leia-se:

Não será aceito, em qualquer hipótese, documento comprobatório enviado ou compartilhado após a data especificada no item 5.6. Em caso de dúvida pertinente ao envio ou compartilhamento dos documentos comprobatórios, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail rad@fearp.usp.br.

No item 6.2, onde se lê:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

A Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada dentro do seguinte período: de 19 a 21 de maio de 2020. A prioridade será para que aconteça em um único dia. A data e o horário específicos da Arguição serão divulgados até, no mínimo, 7 (sete) dias antes da sua realização.

Leia-se:

A Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada dentro do seguinte período: de 19 a 21 de maio de 2020. A prioridade será para que aconteça em um único dia. A data e o horário específicos, bem como os demais procedimentos referentes à arguição serão divulgados até, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da sua realização, no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>. Considerando o contexto sanitário e institucional que estiver vigente, a arguição poderá ser realizada à distância, através de recurso de chamada de vídeo, prioritariamente o Google Meet. Outro recurso poderá ser empregado, a critério da CCP, levando-se em conta a acessibilidade para o candidato e a viabilidade técnica para o processo seletivo.

No item 6.3, onde se lê:

Todos os candidatos convocados deverão estar presentes no horário inicial previsto para a Arguição do Projeto de Pesquisa, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Leia-se

Todos os candidatos convocados deverão informar a sua presença no horário previsto para a Arguição do Projeto de Pesquisa, sob pena de desclassificação do processo seletivo. Os procedimentos detalhados da arguição serão divulgados conforme o item 6.2.

Fica ratificado, ainda, o conteúdo restante do Edital.

Ribeirão Preto, 8 de abril de 2020.